



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I N° 231.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam, a partir de 1º de Junho do corrente ano, aumentados de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, os vencimentos dos funcionários municipais, cujos cargos criados por lei, estejam integrados no Quadro de Funcionários Municipais.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor, as quais, serão suplementadas na medida em que forem se esgotando as respectivas dotações.-

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 18 de Junho de 1.956.-

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L.A. Ramires

MARIA DE L.A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-

